



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Proad nº 8101/2023 - CD nº 595/2023

Termo de Cessão de Uso 106/2023-02

**TERMO DE CESSÃO DE USO TRT4 Nº
106/2023-02**

**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO GRANDE DO SUL.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Porto Alegre, RS, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 730, Centro, em Porto Alegre, RS, doravante designada **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Desembargador VOLTAIRE DE LIMA MORAES, por meio do presente Termo Aditivo, resolvem alterar o Termo de Cessão de Uso, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em virtude do reajuste dos valores mensais a título de ressarcimento pelo uso das áreas cedidas em 4,87%, conforme previsto na Cláusula Sexta, a partir de 17/11/2024, e da alteração da equipe de fiscalização, alteram-se o *caput* e o Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, bem como modifica-se a Cláusula Décima, com as seguintes redações:

“DO VALOR DOS RESSARCIMENTOS

CLÁUSULA QUINTA. *Em virtude do reajuste dos valores mensais a título de ressarcimento pelo uso das áreas cedidas, a partir de 17/11/2024, o CESSIONÁRIO deverá pagar ao CEDENTE os valores discriminados na tabela a seguir:*

VALORES DE REEMBOLSO			
Unidade judiciária	Limpeza e conservação (R\$)	Climatização (R\$)	Total do reembolso (R\$)
<i>FT de Estrela</i>	<i>706,34</i>	<i>83,50</i>	<i>789,84</i>
<i>VT de Triunfo</i>	<i>428,96</i>	<i>-</i>	<i>428,96</i>
Total do reembolso (R\$)			1.218,80

(...)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Proad nº 8101/2023 - CD nº 595/2023

Termo de Cessão de Uso 106/2023-02

Parágrafo Segundo. O valor mensal a ser pago pelo **CESSIONÁRIO** a título de ressarcimento pelo uso das áreas cedidas passa de R\$ 1.162,20 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 1.218,80 (Um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

(...)

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. O acompanhamento e a fiscalização do presente termo será exercida no âmbito do **CEDENTE** pela equipe a seguir:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor	<i>Françoise Cruz da Costa</i>	<i>Larissa Herrmann Wanner</i>	<i>Coordenadoria de Material e Logística</i>
Fiscal Administrativo	<i>Fernanda de Oliveira Saccaro</i>	<i>Carolina Silva Rodrigues</i>	<i>Divisão de Bens Imóveis</i>

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ratificam o termo de cessão ora aditado em todos os seus termos, cláusulas não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT4

Pelo CESSIONÁRIO:

Documento assinado digitalmente
VOLTAIRE DE LIMA MORAES
Presidente do TRE/RS



PROAD 8101/2023

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documento foi assinado em 10/04/2025 por VOLTAIRE DE LIMA MORAES (CPF:
16201094091)

58 - TERMO ADITIVO - Termo Aditivo Segundo ao Termo de Cessão de Uso TRT4 nº 106/2023

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.

